



PORTARIA 95/2014

Dispõe Sobre Aposentadoria Compulsória de Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar, Compulsoriamente em razão de idade, nos termos do art. 40, § 1º inciso II da CF, o servidor BENEDITO BALBINO, matrícula 638, **70** anos de idade, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, no valor de R\$ 107,70 (cento e quatro reais e setenta centavos), com proventos proporcionais, devendo receber o piso constitucional de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da CF, com redação da EC 41/2003.

Art. 2º - A revisão dos proventos obedecerá o contido na EC 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2014.

Siqueira Campos, 28 de outubro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

